



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A candidata Juliana Maria Marcial Ribeiro aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2025, em 16º lugar e convocada através do Edital de Convocação n.º 006/2025 da Prefeitura Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, para a vaga de Professor PEB - I, desiste automaticamente da vaga, por não atender ao estabelecido no Edital do Processo Seletivo n.º 001/2025, homologado em 25 de março de 2025 e no Edital de Convocação mencionado acima.

Estância Turística de Paraibuna, 13 de maio de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2025

Processo Seletivo n.º 001/2025

Homologação: 25 de março de 2025

A Prefeita Municipal Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita da Estância Turística do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 24, de 04 de janeiro de 2011 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Paraibuna) e demais Leis Municipais em vigor, CONVOCA a candidata aprovada em PROCESSO SELETIVO para a função de PROFESSOR PEB - I, conforme Edital n.º 001/2025, para que compareça e demonstre interesse pela vaga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, IMPRORROGÁVEIS, conforme abaixo informado, para ENTREGA DOS DOCUMENTOS (relação anexa), necessários para comprovação dos requisitos para a CONTRATAÇÃO na função pública para qual está sendo convocada.

A Perícia Médica Admissional será agendada pela Divisão de Recursos Humanos após apresentação de todos os documentos e comprovação de requisitos exigidos para a função, conforme Edital.

A candidata terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do Processo Seletivo e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

Nome	Classificação
Joana Lúcia Silva Mascarenhas	18º

Estância Turística de Paraibuna, 13 de maio de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1 - Cédula de Identidade;
- 2 - Comprovante de inscrição no CPF;
- 3 - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 4 - Certidão Reservista (homens);
- 5 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

- 6 - RG e CPF do cônjuge (se houver);
- 7 - Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
- 8 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9 - PIS/PASEP;
- 10 - Comprovante de residência;
- 11 - Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupatempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
- 12 - Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
- 13 - Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
- 14 - Declaração de Bens e Rendias, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
- 15 - 02 fotografias 3x4 recentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
NOTIFICAÇÃO Nº 42/2025**

À empresa CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LITORAL NORTE LTDA
Representante: Thalles Henrique Conceição

Rua Anna Maria de Jesus Paula, nº 66, Jardim Rio Santos,
Caraguatatuba/SP – CEP: 11.675-187

Ata de Registro de Preço 06/2024

Pregão Presencial 47/2023 - Aquisição de uniformes para os
funcionários do Departamento Municipal de Serviços Municipais.

3535606.413.00000814/2024-54

OFÍCIO Nº 50/2025 - NOTIFICAÇÃO Nº 42/2025

Diante da DETERMINAÇÃO DA SENHORA PREFEITA, notifico a
empresa supra ao pagamento da multa abaixo descrita:

1. Com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item II: seja aplicada a pena de multa por dia de atraso para o início da entrega dos produtos/execução dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do Pedido de Compras, até o máximo de 15 (quinze) dias", perfazendo um valor de R\$ 580,56 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), em desfavor da fornecedora inadimplente.

O prazo para apresentação do pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação. O valor de R\$ 580,56 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), deverá ser depositado no banco do Brasil, agência 6640-0, c.c. 13.0002-4, e encaminhado comprovante de depósito, sob pena de inscrição da mesma em dívida ativa.



ANO VI – Nº 746

13 DE MAIO DE 2025

Em anexo, cópia dos seguintes documentos: a) Nota Técnica Nº 026/2025-PGMP (doc. 0084803); b) Decisão da Prefeita Municipal, doc. 0148793.
Sem mais.

Estância Turística de Paraibuna, na data da assinatura digital.
DANIELA FARIA PINTO
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Faria Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa**, em 12/05/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sicampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178516** e o código CRC **0664F7F4**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000814/2024-54

SEI nº 0178516

Assunto: REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

A Divisão de Compras e Licitações, comunica que foram INDEFERIDAS as solicitações para qualificação como Organização Social de Saúde, requeridas pelas entidades relacionadas:

Processo: 3535606.413.00004162/2025-16 - ANAESP - Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, conforme Decisão 16/2025 exarada pela Procuradoria Municipal, com fundamento no artigo 6º, §3º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 2872/2014.

Processo: 3535606.413.00005056/2025-41 - Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto do Pirapora, conforme Decisão 17/2025 exarada pela Procuradoria Municipal, com fundamento no artigo 6º, §3º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 2872/2014.

Informa-se as requerentes que, se houver interesse, o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente a publicação do indeferimento no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Estância Turística de Paraibuna, 13 de maio de 2025.
Divisão de Compras e Licitações.